

## EDITAL DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS

Nº36/2020/PRAEC/UFLA

### CRONOGRAMA

29/12/2020	Publicação do Edital
29/12/2020 até 10/01/2021	Período de Inscrição através do Formulário Google Docs disponível no <i>site</i> da PRAEC
13/01/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
13 a 15/01/2021	Interposição de Recursos na PRAEC
18/01/2021	Resultado dos Recursos
18/01/2021	Divulgação da 1ª Chamada no <i>site</i> da PRAEC

# **EDITAL DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS**

## **Nº36/2020/PRAEC/UFLA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Portaria Reitoria nº 1.055 de 20 de agosto de 2020 e a **possível descontinuidade total ou parcial do Programa Acesso Digital (PAD), devido à limitação de recursos financeiros**, torna público o presente edital para seleção de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para participarem do Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC.

## **SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

### **1. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS**

1.1 O Projeto Alunos Conectados objetiva fornecer pacote de dados, por meio das operadoras de Serviço Móvel Pessoal, para os discentes classificados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas ao Estudo Remoto Emergencial (ERE), a fim da promoção das condições de permanência nos cursos presenciais da UFLA, durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, conforme previsto pela Resolução CEPE Nº 119, de 31 de agosto de 2020, ou outra que venha a substituí-la enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e demais normativas estabelecidas pelos Conselhos Superiores da UFLA.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Estar com matrícula ativa nos cursos de graduação ou pós-graduação presencial da UFLA durante o Estudo Remoto Emergencial (ERE), nos termos da Resolução CEPE Nº 119, de 31 de agosto de 2020 ou outra que venha a substituí-la enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e da Resolução 001/2020 do Conselho da PRAEC para os discentes da graduação.

2.2 Estar classificado pela PRAEC como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica com renda per capita até 1,5 salários mínimos.

2.3 Estar em dia com as prestações de contas dos auxílios já concedidos pela PRAEC.

### **3 DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE**

3.1 O discente residente em Lavras deverá retirar o chip na Secretaria da PRAEC.

3.2 O discente que receber o chip pelos Correios deverá assinar o Termo de Recebimento e encaminhá-lo por e-mail para: [praec@ufla.br](mailto:praec@ufla.br).

3.3 O discente contemplado com o pacote de dados da operadora Algar Telecom deverá retirar e habilitar o seu chip em uma loja ou credenciada da Algar Telecom da sua região, e enviar o número do celular habilitado por e-mail para: [praec@ufla.br](mailto:praec@ufla.br).

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrições será de **29/12/2020 a 10/01/2021**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.2 Para se candidatar, o discente deverá preencher o Formulário Google Docs disponível na página da PRAEC: <https://forms.gle/mM57T4Xb2owCCxYN8>

**4.3 O discente que não concordar em compartilhar os dados do cadastro, bem como as informações sobre a quantidade de dados utilizada do chip adquirido, com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, com a UFLA e com a operadora contratada, será desclassificado.**

4.4 O candidato que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

#### **5 DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 No dia **13/01/2021** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da PRAEC.

**5.2 É de inteira responsabilidade do candidato, consultar o Resultado Preliminar e acompanhar pelo *site* da PRAEC demais informações sobre o projeto.**

#### **6 DO RECURSO**

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

6.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da PRAEC e protocolado por meio do envio de e-mail à [atendimento.praec@ufla.br](mailto:atendimento.praec@ufla.br) no período de **13 a 15/01/2021**.

6.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido pelo item 6.2.

**6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado de seu recurso que será publicado no *site* da PRAEC.**

#### **7 DAS CHAMADAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 Na primeira chamada do edital serão disponibilizados os chips destinados à UFLA pelo Projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC.

7.2 A seleção se dará pela classificação da vulnerabilidade socioeconômica, sendo primeiramente classificado o discente com maior vulnerabilidade socioeconômica.

7.2.1 Em caso de empate, será classificado o estudante que apresentar a menor renda per capita.

7.3 O resultado da primeira chamada e a lista de espera, caso haja, serão divulgados no *site* da PRAEC, no dia **18/01/2021**.

7.4 Na hipótese de desistência de discente selecionado, novas chamadas serão realizadas, considerando a ordem de classificação da lista de espera.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato, consultar o resultado das chamadas no *site* da PRAEC.

## **8 DA SUSPENSÃO**

8.1 A suspensão na participação do projeto ocorrerá quando o discente:

I – tiver, por qualquer motivo, a Avaliação Socioeconômica cancelada;

II – efetivar o cancelamento de disciplinas que resulte em matrícula em componentes curriculares com número de créditos inferior a 4 (quatro), para estudantes da graduação, ou

III – solicitar trancamento geral ou desistir do curso.

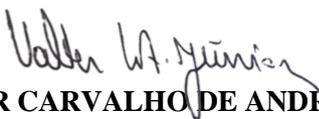
## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, nas da Resolução CEPE N° 119, de 31 de agosto de 2020 ou outra que venha a substituí-la enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública, nas da Resolução 001/2020 do Conselho da PRAEC.

9.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

9.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC, de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 29 de dezembro de 2020.



**VALTER CARVALHO DE ANDRADE JÚNIOR**  
**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários**

cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários